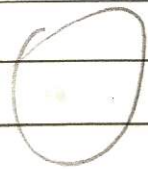


Lei nº 519/44 de 14 de Junho de 1944.



"Autoriza ajuda com material de construção à Congregação Cristã no Brasil e das outras paróquias".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, nos, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e reprometto lei.

Art. 1º. - Fica o chefe do executivo Municipal autorizado a conceder ajuda com material, dentro de suas possibilidades à Congregação Cristã no Brasil nesta cidade;

Art. 2º - A ajuda refere-se a construção de uma Casa de oração da referida Igreja no Bairro das Ruínas;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste projeto ~~construção~~ ^{construção} correrão por conta de dotação própria no Departamento

de obras, podendo ser suplementada caso
haja necessidade;

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data
da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela
Vista, no, 16 de Junho de 1974.


JOSÉ BARBOSA NADEALIN

PREFEITO MUNICIPAL.